



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 333, DE 2 DE JULHO DE 2010.

Estabelece o custo de ressarcimento das despesas com emissão de novo instrumento de identificação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição prevista no art. 94, IX, "b", do Regulamento da Secretaria, e tendo em vista o disposto na Portaria n. 121, de 15 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º O valor de ressarcimento do custo de nova emissão de instrumento de identificação, previsto no § 1º, art. 9º, da Portaria n.º 121, de 15 de maio de 2009, será de R\$ 18,95 (dezoito reais e noventa e cinco centavos), recolhido na forma estabelecida no § 2º do mesmo artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Ordem de Serviço n. 02, de 9 de agosto de 2005, e demais dispositivos em contrário.

ATHAYDE FONTOURA FILHO